



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO WILSON LIMA**

Em 21 / 03 / 06

*WLB*

Assessoria de Planejamento

IND 5196 / 2006

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Autor: Deputado WILSON LIMA)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF.

Em, 23 / 03 / 06.

*WLB*  
Deputado Wilson Lima  
Diretor da Assessoria de Planejamento

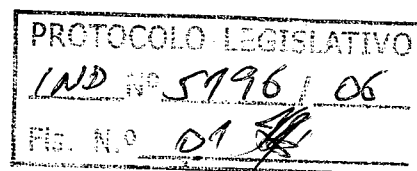
Sugere ao Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Transportes, a implementação da modernização da frota de ônibus do sistema de transporte público do Distrito Federal com a sua adequação contemplando o portador de necessidades especiais.

Com fulcro nos termos do art. 146 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugerimos ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Transportes, a implementação da modernização da frota de ônibus do sistema de transporte público do Distrito Federal com a sua adequação contemplando o portador de necessidades especiais.

### JUSTIFICAÇÃO

Os Portadores de Necessidades Especiais já atingem um percentual acima de dez por cento da população. Apesar disso, pouco se tem feito para atender aos anseios dessa classe tão discriminada. Basta andar pela cidade que poderemos ver o quanto falta para que possam viver de forma digna. Os deficientes físicos, em especial os que usam cadeiras de rodas, sofrem de grande desconforto quando necessitam usar transporte coletivo e/ou alternativo uma vez que não existem rampas de acesso para as cadeiras adentrarem nos veículos, além de existir, na maiorias deles, uma barra de ferro que impossibilita a entrada das cadeiras de rodas.

SAIN Parque Rural 70086-900 Brasília - DF





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO WILSON LIMA**

A necessidade do atendimento do presente pleito nos estimula a solicitar aos nobres pares o apoio à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em        de março de 2005.

**WILSON LIMA**  
**Deputado Distrital – PRONA DF.**

SAIN Parque Rural 70086-900 Brasília - DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND. Nº 5196 / 06
Fls. N.º 02 <i>JS</i>